



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Nº 2/2016-SbDI-1**

O Ministro **MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO**, do Tribunal Superior do Trabalho, Relator, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos autos do INCIDENTE DE RECURSO DE REVISTA REPETITIVO nº **243000-58.2013.5.13.0023**, (apreciação em conjunto com o TST-RR-184400-89.2013.5.13.0008), em que figuram como Recorrente SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, como Recorrida ALPARGATAS S.A., e como "AMICUS CURIAE" MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - IASP e GRUPO DE PESQUISA TRABALHO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), **faz saber** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, **COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de junho de 2016, terça-feira, na sede deste Tribunal Superior, a partir das 9 horas**, com o fim de ouvir depoimentos de pessoas com experiência e conhecimento na matéria bem como esclarecer questões e circunstâncias de fatos subjacentes à controvérsia sobre a seguinte questão identificada para julgamento: "**A exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos candidatos ao emprego gera dano moral?**", conforme consta dos despachos de seguinte teor: "Em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2015, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, acolhendo proposta de Incidente de Recurso de Revista Repetitivo aprovada pela Quarta Turma deste Tribunal, decidiu afetar à SbDI-1 Plena a matéria "Dano Moral. Exigência de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais", submetendo os processos TST-RR-243000-58.2013.5.13.0023 e TST-RR-184400-89.2013.5.13.0008, representativos da controvérsia, ao rito do artigo 896-C da CLT" e "para completa instrução do procedimento, designo a **data de 28 de junho de 2.016, terça-feira, às 9 horas, na sede deste Tribunal, para audiência pública**". **No período compreendido entre às 8 horas do dia 06 de junho de 2016 às 20 horas do dia 12 de junho de 2016**, os interessados em participar da audiência poderão **inscrever-se** como expositores ou como ouvintes, **EXCLUSIVAMENTE** mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço [antecedentescriminais@tst.jus.br](mailto:antecedentescriminais@tst.jus.br), **link específico do evento**, disponibilizado no sítio desta Corte na internet ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), o qual deverá ficar visível e acessível durante todo o prazo acima delineado. **Não serão recebidos pedidos de inscrição enviados por qualquer outro meio**, inclusive por petição nos autos, ou correspondência física ou eletrônica enviada a qualquer setor deste Tribunal. Em 20 de junho de 2016, serão divulgadas as inscrições deferidas e procedimentos para envio de material que se pretenda apresentar na audiência. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no local de costume e

publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da lei. Brasília, Distrito Federal, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis. E para constar eu, Dejanira Greff Teixeira, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, relator.

**MARCIO EURICO VITRAL AMARO**  
**Ministro Relator**